



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1, ao
PROJETO DE LEI Nº 87/2014 –

“DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE AMBULÂNCIAS NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, OU COM PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, COM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, EM ESPECIAL, REALIZADOS AO AR LIVRE, DO TIPO ESPORTIVOS, CULTURAI, SOCIAIS E CONGÊNERES, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. O Art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação.

‘Art 1º - Esta Lei obriga a permanência de ambulâncias nos locais de realização de eventos públicos, ou com participação de recursos públicos, promovidos por particulares, com aglomeração de pessoas, em especial, realizados ao ar livre, do tipo esportivos-culturais, sociais e congêneres, no município de Birigui, e dá outras providências..

Câmara Municipal de Birigui,
Em 17 de novembro de 2.014.

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
VEREADORA.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa apenas determinar que os eventos somente serão promovidos por particulares que poderão dotar desta medida.